



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.306 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.852, de 08 de março de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 8.120.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.852, de 08 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.120.000,00 (oito milhões e cento e vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 8.120.000,00 (Recursos Royalties União)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 50.000,00 |
| 44.90.52.03.05 | Mobiliário em Geral | R\$ | 20.000,00 |
| 44.90.52.99.05 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R\$ | 20.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 70.000,00 |
|----------------|--|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|-------------------------------------|-----|------------|
| 33.90.39.33.05 | Plano de Saúde e Assistência Médica | R\$ | 200.000,00 |
|----------------|-------------------------------------|-----|------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|-------|-----|------------|
| 33.90.47.01.05 | PASEP | R\$ | 500.000,00 |
|----------------|-------|-----|------------|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|---|-----|------------|
| 33.90.30.07.05 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R\$ | 3.000,00 |
| 33.90.30.11.05 | Mat.Sinal.de Marc. em Lograd. e Contr. Trânsito | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.30.14.05 | Materiais para Proteção e Segurança | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.30.21.05 | Mat. Conserv. Manut. de Bens Móveis/Imóveis | R\$ | 100.000,00 |
| 33.90.30.99.05 | Material de Consumo - Outros | R\$ | 20.000,00 |
| 33.90.39.17.05 | Serviços de Manutenção de Veículos Próprios | R\$ | 3.000,00 |
| 44.90.52.04.05 | Eletrodomésticos | R\$ | 5.000,00 |
| 44.90.52.99.05 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R\$ | 5.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|-------------------------------|-----|------------|
| 33.90.39.08.05 | Serviços ref. Eventos e Shows | R\$ | 100.000,00 |
|----------------|-------------------------------|-----|------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|------------------------------|-----|------------|
| 44.90.51.01.05 | Execução de Obras e Projetos | R\$ | 600.000,00 |
|----------------|------------------------------|-----|------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|--------------|
| 33.90.30.12.05 | Sem., Plantas, Mudas, Art. Agrop., Jard. Refl. | R\$ | 50.000,00 |
| 33.90.39.27.05 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ | 1.100.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|---|-----|--------------|
| 33.90.39.99.05 | Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 3.000.000,00 |
|----------------|---|-----|--------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|------------|
| 33.90.30.16.05 | Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas | R\$ | 200.000,00 |
|----------------|--|-----|------------|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 33.90.30.16.05 | Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas | R\$ 260.000,00 |
|----------------|--|----------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 33.90.30.16.05 | Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas | R\$ 100.000,00 |
| 33.90.39.32.05 | Locação de Máqs. e Veículos - Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|------------------|
| 33.90.30.15.05 | Lubrificantes. de Motor de Combustão Interna | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.30.17.05 | Suprimentos para Roçadeiras | R\$ 20.000,00 |
| 33.90.39.99.05 | Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 1.000.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.2.064 – Fiscalização de Trânsito - Operadores de Trânsito

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|----------------|
| 33.90.30.04.05 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tec., Aviamentos | R\$ 60.000,00 |
| 33.90.30.11.05 | Mat.Sinal.de Marc. em Lograd. e Contr. Trânsito | R\$ 400.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.024 – Manutenção do Canil da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|---------------|
| 33.90.30.07.05 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R\$ 30.000,00 |
|----------------|---|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|---------------|
| 33.90.39.02.05 | Serviços de Luz e Força Motriz | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.39.05.05 | Serviços de Telefonia | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.39.15.05 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |
| 33.90.40.01.05 | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação P. Jurídica | R\$ 10.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.049.2.083 – Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|---------------|
| 33.90.30.04.05 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tec., Aviamentos | R\$ 40.000,00 |
| 33.90.30.10.05 | Mat. Cons., Manut.o, Adapt. Veículos Próprios | R\$ 50.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|---|--------------------------|
| 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à fevereiro/2021) | R\$ 5.680.082,22 |
| 2 - Arrecadação do 2º período X1 (março à dezembro/2021) | <u>R\$ 46.670.349,89</u> |
| Total | R\$ 52.350.432,11 |
| 3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à fevereiro/2022) | R\$ 8.865.052,83 |
| 4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022) | R\$ 25.063.506,08 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 8.865.052,83}{R\$ 5.680.082,22} \times 100 = 156,10 \%$$

$$\Delta = 156,10 \% - 100,00 = 56,10 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 46.670.349,89 \times 56,10 \% = R\$ 26.182.066,28$$

$$R\$ 46.670.349,89 + R\$ 26.182.066,28 = R\$ 72.852.416,17$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

| | |
|---|-------------------|
| A) - Previsão de receita para o exercício de 2022 | R\$ 25.063.506,08 |
| B) - Arrecadação (C + D) | R\$ 81.717.469,02 |
| C) Do dia 1º/01 à 28/02/2022 | R\$ 8.865.052,83 |
| D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. | R\$ 72.852.416,19 |

| | |
|---|-------------------------|
| Valor do provável excesso de arrecadação (B – A) | R\$ 56.653.962,94 |
| Crédito aberto (-) | <u>R\$ 1.300.000,00</u> |
| Saldo disponível (-) | R\$ 55.353.962,94 |
| Este crédito | <u>R\$ 8.120.000,00</u> |
| Saldo disponível | R\$ 47.233.962,94 |

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
- 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
- 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

- 1321.01.0.1.060 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058164 - X
- 1321.01.0.1.061 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260482 - 5
- 1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
- 1711.00.0.0.000 – Transferências decorrentes de Participação na Receitas da União
- 1712.52.1.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1712.52.1.1.001 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1712.52.3.1.000 – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50
- 1712.52.3.1.001 – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de março de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal